

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECRETO Nº. 0217/2011.

**SÚMULA:** HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação Nº. **098/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ARTIGO 2º** - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **IMPrensa NACIONAL**, CNPJ Nº. 04.196.645/0001-00, estabelecido na Quadra 06 Lote 800, na Cidade de Brasília, DF, para “Prestação de Serviços de Publicação de Edital de abertura de Licitação através de Convênio entre o Município e o SEDU/PARANACIDADE Nº 148/2011”, para Recapeamento Asfáltico em TST, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, valor de sua proposta de R\$ 334,07 (trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2011, sob nº. 02.001.04.122.0002.2004– elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01000.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2011.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**